Juizo d'Orfãos
Felicid.e do Distr.o

1856

Escrivão

Cap.al da Prov.cia de S.ta Catharina — Sz.a Fl.a

N.o 228

Lança de A 18 do L.o 12

Maio — 8
N.o — 9

Felicidade Perpetua da Gloria — Falecida
José Profiro Machado d'Araujo — Inventr.e

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta seis annos aos quatro dias do mez d'Agosto do dito anno nesta Cidade do Desterro Capital de Provincia de Santa Catharina em Casas de morada do Juiz Municipal e Orfãos o Doutor Sergio Lopes Falcão aonde eu Escrivão vine e sendo ahi José Profiro Machado d'Araujo morador nesta Cidade por elle foi dito a elle Ministro que tendo sido notificado por este Juizo para prestar juramento e servir de Inventariante no Inventario que se deve proceder por falecimento de Felicidade Perpetua da Gloria por ter deixado herdeiros Orfãos e como se achava na posse dos seus poucos bens vinha prestar o com-

prestar o competente juramento de In-
ventariante. A vista do que logo el
le Ministro lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
d'elles em que por sua mão direita
Sob cargo do qual lhe embarregou
que bem e verdadeiramente servis-
se de Inventariante no presente
Inventario, dando a escripta todos
os bens que havião ficado por fale-
cimento de Felicidade Perpetua
da Gloria assim como dinheiro, ouro
prata bens moveis Sob moventes
e de raiz devidas activas e passivas
e tudo que deixar de declarar se
lhe haver por bens Sonegados e in-
correr nas penas de prejuro e de So-
negados e outro sim declarasse o
dia mes e anno que havia fale-
cido a Inventariada se com Testa-
mento ou sem elle e quantos
filhos e netos havia deixado que
sejão seus legitimos herdeiros
por seus nomes idades estados
e morada. Aceito por elle dito ju-
ramento logo declarou que a Inventa-
riada havia falecido no dia vinte
doio do mes d'Junho do anno passado
sem Testamento e que havia deixado
tres filhos os quaes são os seus legi-
timos herdeiros cujo nomes ida-
des estados e morada declarou
no titulo dos herdeiros assim

dos herdeiros assim como daria
a escripta todos os seus bens fa-
rid as declarações ens necessarias.
E para do tudo constar mandou
Me Ministro lavrar este Au-
tuação que assignou com o In-
ventariante, e a ella ajunto o
Mandado, e fé por onde foi cita-
do o Inventariante. Eu José Hono-
rio de Souza Medeiros, Escrivão
d'Orfãos que o escrevi e assigno.
Fotos.

José Honorio de Souza Medeiros

José Porfirio Marq.do de Araujo.

E logo no mesmo dia mes e anno
no Auto declarado, foi pelo In-
ventariante declarado os her-
deiros pela forma seguinte —

José Lopes, idade de dez annos, mora
com seu Tio Manoel Anselmo da
Silva na Cidade da Lagoa — 1,,

Eloisa Perpetua, idade de oito an-
nos, mora com Luiza Viuva de
Jeronimo José de Carvalho — 2,,

Maria Perpetua, idade de seis
annos, mora em Compartia de sua
tia Anna Maria da Silva — 3,,

E por
esta forma o seu Me Inventari-
ante por declarado os nomes e da

os nomes idades estados e morada
dos herdeiros = E mandou Me Me-
nistro que visto serem os herdeiros
menores de doze e quatorze annos
fosse notificado o Curador Geral
dos Orfãos para se louvar em Avalia-
dores Partidores por parte do mes-
mo podendo o Inventariante se
louvar neste Acto e logo pelo mesmo
Inventariante foi dito que se lou-
varia nos autos. E para constar
mandou Me Ministro lavrar
este Auto que assignou com o
Inventariante. Eu José Honorio
de Gouvêa Medeiros Escrivão o Escrevi

Fatião

José Porfirio Maxº de Araujo

Ex Officio

O Dr. Sergio Lopes Falcão
Juiz Mup.al Orf.l nesta Cid.e de Outor-
ro Termo annexo por S. M.
O Imperador &.

Mando a q.l Official d'Justiça que
em cumprimento deste notifique
a José Profiro Machado d'Araujo
para no termo de oito dias vir
prestar juramento, e dar a Inven-
tario dos bens de falecida Felici-
dade Perpetua da Gloria, sob pe-
na de desobediencia: assim o Cum-
pra. Outorro 28 de Julho de 1856
Eu José Manoel Soares Medeiros
Escrivão d'Orfãos que o escrevi.

Mateus

Certifico que notifiquei a seu
Professor Machado d'Araujo para
todos constituindo no Mandado retro
de que sendo por entendido e de ser
Dutorio 1º d'Agosto de 1856

José Ponciano [illegible]

Certifico que notifiquei ao Cura-
dor Geral d'Orfãos o Advogado Cas-
tano d'Araujo Figueiredo Mendon-
ça Pintado para vêr seguir o
presente Inventario seus termos
e se tomar em Avaliadores e Par-
tidores por parte de Orfãos que
se deo por entendido e dou fé.
Desterro 7 d'Agosto de 1856.

José Honorio de Sz.ª Mesq.ª

Termo de Lavação

Aos vinte sete dias do mes d'Agos-
to de mil oito centos cincoenta seis
annos, nesta Cidade do Desterro
no meu Cartorio compareceo presen-
te José Porfirio Machado d'Araujo
Inventariante do presente Inventa-
rio e por elle foi dito que para A-
valiadores se tomava em Florian-
no José Villela, José da Lopa, Sou-
za Coutinho, e para Partidores em João
Narciso da Silveira, Luis de Souza
Medeiros. E de como assim o disse e de-
clarou e para constar faço este
termo que assignou. Eu José Ho-
norio de Souza Medeiros o escrevi.

José Porfirio Mach.do de Araujo.

Termo de Lavação

E logo no mesmo dia mes e anno no
termo supra declarado compareceo pre

presente o Curador Geral d'Orfãos
o Advogado Caetano d'Araujo Figu-
reiro de Mendonça Furtado, por Me foi
dito que para Avaliadores se louve
e um Floriano José Villela, José da
Lapa de Souza Coutinho, e para Par-
tidores João Nazareno da Silveira,
Luis de Souza Medeiros. E de como assim
o disse e declarou e para constar
faço este termo que assignou. Eu José
Honorio de Souza Medeiros, Escrivão
d'Orfãos que o escrevi.

Caetano de A. Fig.do Med.ca Furtado.

D'Conclusão

Aos vinte nove dias do mez d'Agosto de
mil oito centos cincoenta e seis annos nes-
ta Cidade de Outeiro, no meu Cartorio
faço estes Autos Conclusos ao Juiz
Municipal d'Orfãos o Doutor Sergio Lo-
pes Feliciano. E para constar faço este
termo. Eu José Honorio de Souza Me-
deiros, Escrivão d'Orfãos o escrevi.

C.ta

Sejão notificados os avaliadores e partidores em
que se louvarão as partes p.a prestarem juramento
avaliarem os bens do presente Inventario e pro-
cederem à partilha. Outeiro 1.º de Setem-
bro de 1856.

Feliciano

Data

Aos primeiro dia do mez de Septembro
de mil oito centos cincoenta e seis annos
nesta Cidade de Outeiro no meu Car-
torio por parte do Juiz Municipal

Municipal d'Orfãos o Doutor Sergio Lo-
pes Telles, mandou entregar estes Au-
tos com o seu Despacho retro. E para
constar fiz este termo. Eu José Anto-
nio de Souza Medeiros, Escrivão d'Or-
fãos que escrevi.

Certifico que notifiquei aos Ava-
liadores nomeados Mariano José
Villela, José de Lopes Cavalcan-
te, para prestarem juramento
do que certifico e por ter me dado
fé. Desterro 2 de Setembro de 1856

José Antonio de S. [illegible]

Juramento aos Avaliadores

Aos quatro dias do mez de Setembro
de mil oito centos e cincoenta e seis an-
nos nesta leal cidade do Desterro, nos casas
[illegible] digo Desterro em casas de mo-
rada do Juiz Municipal d'Orfãos o Dou-
tor Sergio Lopes Telles, onde eu Escrivão
vim, onde estavão os Avaliadores nomea-
dos José de Lopes de Cavalcante e
Mariano José Villela, aos quaes
o Ministro deferio o juramento dos
Santos Evangelhos, e obrigação de que
elles em Consciencia e bem verdadeira-
mente avaliassem os bens do fale-
cido [illegible] o Inventariado.
Aceito por elles dito Juramento assim
prometterão e juraram cumprir, e para constar
mandou o Ministro lavrar este
termo que assignou com os ditos

os ditos Avaliadores. Eu José Manoel de
Souza Medeiros, Escrivão de Orfãos Cabral

Falcão. José da Lapa e Sz.ª Coentro

Florianno José Villela

Certifico que aos Partidores nomea-
dos João Narciso de Silveira e Luis
de Souza Medeiros para prestarem
juramento de que se dorão por en-
tendidos. Desterro 4 de 7bro. de 1856

José Manoel de Sz.ª Mesq.ª

Juramento aos Partidores

Aos nove dias do mez de Septembro
de mil oito centos cincoenta seis an-
nos nesta Cidade de Desterro em Ca-
sas de morada do Juiz Municipal
Orfãos o Doutor Sergio Lopes Pal-
cio aonde eu Escrivão vino e sendo
ahi os Partidores nomeados João
Narciso de Silveira e Luis de Souza
Medeiros aos quaes elle Ministro de
forão juramento dos Santos Evan-
gelhos e Sobrarga do qual Mu-
lher Corregou que bem e verdadeira-
mente Serviessem de Partidores no
presente Inventario, fazendo a par-
tilha com a igualdade de Direito.
E para constar mandou elle Mi-
nistro lavrar este termo que
assignou com os ditos Partidores
Eu José Manoel de Souza Medeiros

de Souza Medeiros, Escrivão de Orfãos
[illegible]

Vatica

João Narciso de Sotto
Luiz de J. a Mendes

D'Ajuntada

Aos onze dias do mez de Septembro de
mil oito centos cincoenta seis annos
nesta Cidade da Desterro, no meu Car-
torio ajunto aos Autos a Valiação
dos bens que ao diante segue. E para
constar faço este termo. Eu José Honorio
de Souza Medeiros Escrivão [illegible]

Relação e descripção dos bens, pertencentes ao expolio da finada Felicidade Perpetua, falecida em 22 de Junho de 1855.

O Seguinte

Huma morada de Cazas terreas, em duas braças de frente, e fundos a meia quadra, na rua do Principe desta Cidade, confrontando pelo oeste com Cazas de Salvador Estacio da Costa, e pelo Leste com terrenos de Vicente da Roza, avaliadas p.r 300$000 Rs
Hum Cordão de ouro com 3/8.as e 1/2 a 3$ . . 104$500 Rs
Huma Cama . . p.r . . . . . 84$000 Rs
Quatro Cadeiras uzadas . . a 800 . . . 34$200 Rs
Hum Bahir Velho . . . . . 24$000 Rs
Huma Meza D.a pequena . . . 24$000 Rs
Huma Caixa D.a . . . . . 24$000
Huma D.a D.a . . . . . 4$320
Hum Oratorio com trez Imagens,
Hum Senhor Crucific.do, Snr.a da Cons.ção e S.ta Anna, 44$000

Desterro 10 de 7br.o de 1856.

O Curador Jose Porfirio Machado de Araujo

Os Avaliadores Jeroda Lopes Sz.a Cantro

Florianno José Vilhola

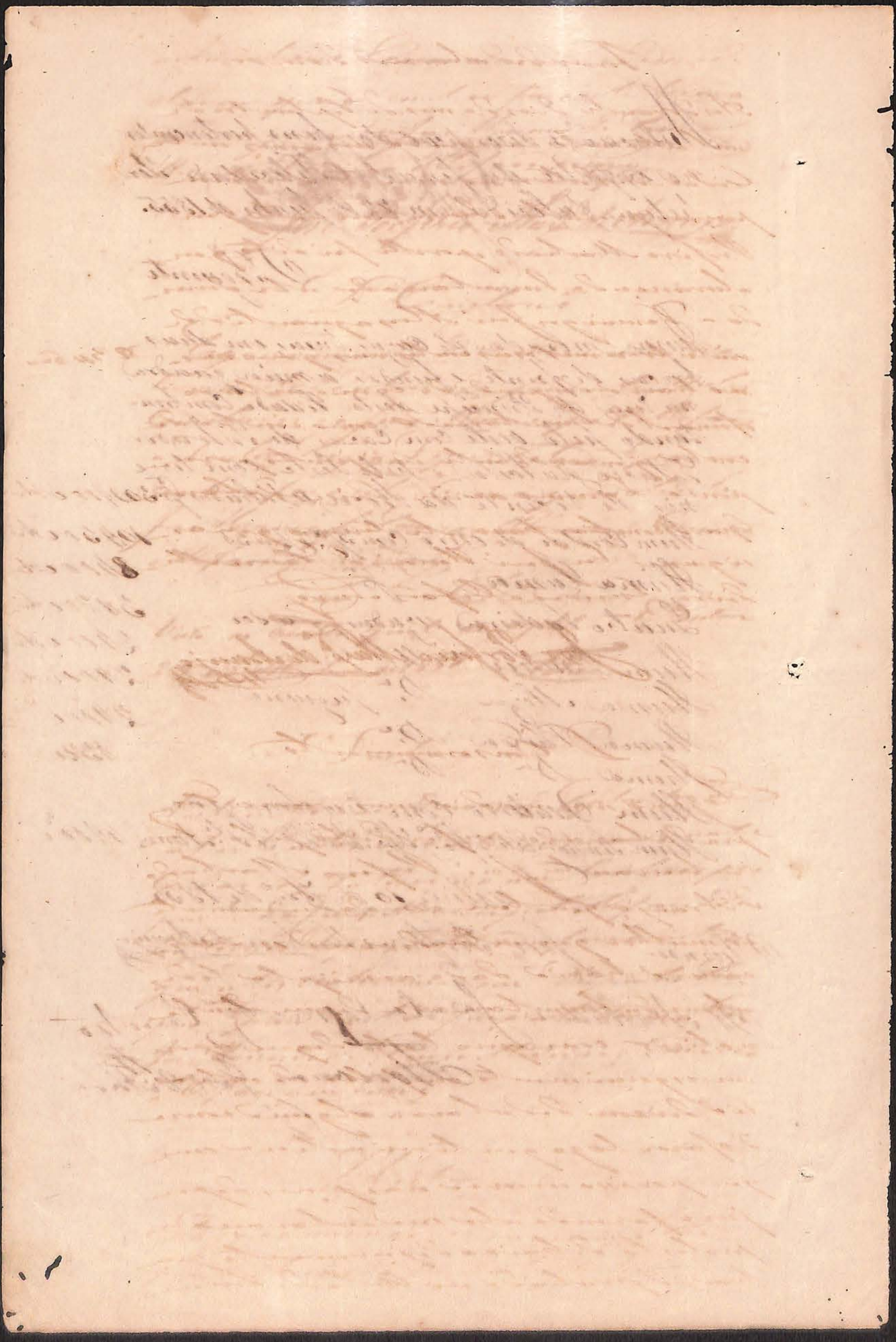

Termo de declaração de dívida

Aos dezanove dias do mes de Setembro de mil oitocentos cincoenta e seis annos, nesta Cidade do Desterro no meu Cartorio em parecer presente o Inventariante José Porfirio Machado, e por elle foi dito que alcança a da Inventariada até demando a Domingos José Alves a quantia de vinte tres mil seiscentos reis, que o mesmo havia despendido com o enterro e funeral da Inventariada, como consta da conta que se acha adiante e que se junta por a pagar. E como assim o disse e declarou, para constar faço este termo que assignou. Eu José Honorio de Carvalho Pereira, Escrivão d'Orfãos o escrevi. 23$600

José Porfirio Machº de Araujo

D'Encerramento

E logo no mesmo dia mez e anno retro declarado, ahi foi dito pelo Inventariante José Porfirio Machado d'Araujo que bem e verdadeiramente e o melhor que entendeu no seu conhecimento havia dado a descripção todos os bens da Inventariada de que tinha noticia, com protesto de que se por esquecimento ou falta de noticia deixou de declarar alguma cousa de o fazer logo que tiver noticia, sem que por isso incorra nas penas de perjuro, firmando assim a sua declaração e protesto debaixo do juramento que havia prestado no Auto de Inven-

de Inventario. E de como assim o disse e de-
clarou para constar faço este termo
que assignou. Eu José Honorio de Souza
Medeiros, Escrivão d'Orfãos o escrevi.

José Porfirio Mendes de Araujo

D. Conclusão

E logo no mesmo dia mez e anno no
termo retro declarado, faço estes Autos
Conclusos ao Juiz Municipal d'Orfãos
o Doutor Sergio Lopes Feliciano. E para
constar faço este termo que o dia. Eu
José Honorio de Souza Medeiros, Escrivão
d'Orfãos que o escrevi.

Cl.

Vista ao Curador Geral dos orphãos. Deutaro
29 de Setembro de 1856. Feliciano.

Data

Aos trinta dias do mez de Septembro de
mil oito centos e cincoenta e seis annos nesta
Cidade de Outubro, no meu Cartorio por
parte do Juiz Municipal d'Orfãos o Dou-
tor Sergio Lopes Feliciano, me foram entre-
gues estes Autos com o seu Despacho Su-
pra. E para constar faço este termo. Eu
José Honorio de Souza Medeiros, Escrivão
d'Orfãos que o escrevi.

D. Vista

E logo no mesmo dia mez e anno Su-
pra declarado faço estes Autos com

com Vista ao Curador Geral dos Orfãos o Advogado Caetano d'Araujo Figueredo Mendonça Pentado. Que se cumpra. Faço este termo. Eu José Manoel de Souza Medeiros, Escrivão o escrevi.

V.ta ao Curador Geral

De

Conformo-me com as avaliações, e requeiro q' visto acharem-se todos os menores em casas de parentes ou pessoas q' os tratão sem se servirem dos poucos objectos q' constituem a herança, seja tudo arrematado p.a ver Produto ser recolhido a Thesoura, isto tanto mais sabendo o estado ruinoso da Casa, e q' forçosamente mais se irá arruinando com o correr do tempo não havendo de prompto o concerto q' demanda, fazendo-se depois de tudo arrematado, então as partilhas q' assim entender abem da herança.

O Curador

Caetano d'Ar.o Fig.do Med.ca Fr.do

Data

Aos primeiro dia do mez d'Outubro de mil oitocentos cincoenta e seis annos, na Cidade de Outubro no meu Cartorio por parte do Curador Geral dos Orfãos o Advogado Caetano d'Araujo Figueredo Mendonça Pentado me forão entregues estes Autos com a sua Resposta Supra. Que se cumpra. Faço este termo. Eu José Manoel de Souza Medeiros, Escrivão d'Orfãos que o escrevi.

Do Cur

Conclusão

E logo no mesmo dia mes e anno retro declarado, faço estes Autos Conclusos ao Juiz Municipal de Alfenas o Doutor Sergio Lopes Falcão. Eu Manoel [illegible] fiz este termo. Eu José Manoel de Souza Medeiros Escrivão de Alfenas o escrevi.

C.

Na forma requerida pelo Curador Geral.
Alfenas 20 de 8bro de 1856.

Falcão

Data

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil oito centos e cincoenta e seis annos, nesta cidade de Alfenas, no meu Cartorio por parte do Juiz Municipal de Alfenas o Doutor Sergio Lopes Falcão me forão entregues estes Autos com o seu Despacho supra. E para constar faço este termo. Eu José Manoel de Souza Medeiros, Escrivão de Alfenas o escrevi.

Certifico que intimei o Despacho supra ao Curador Geral de Alfenas Advogado Caetano de Araujo e Figueiredo Mendonça, do que ficou bem por intendido. Alfenas 21 de 8bro de 1856

José Manoel de Souza Medeiros

Certifico que intimei o Despacho supra ao [illegible] Machado de Araujo, do que ficou por intendido. Alfenas 21 de 8bro de 1856

José Manoel de Souza Medeiros

Pregoens

Aos vinte dois dias do mez de Outubro de mil oito centos cincoenta seis annos nesta Cidade do Outorro no meu Cartorio compareceo presente o Pregoeiro Lucas Rodrigues de Jesus, por elle foi dado sua fé ter trazido a pregão devendo e arrematação amorada de Casas e moveis pertencente a herança de falecida Felicidade Perpetua da Gloria, de que trata o Edital que ao diante vai junto. E para constar faço este termo que assignou. Eu José Ramiro de Souza Medeiros Escrivão o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia vinte tres compareceo a mesmo Pregoeiro, por elle foi dado sua fé ter trazido a pregão os bens declarados no Edital que ao diante vai junto. E para assignar. Eu José Ramiro de Souza Medeiros Escrivão d'Orfãos o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia vinte quatro compareceo a dito Pregoeiro por elle foi dado sua fé ter trazido a pregão os bens declarados no Edital que ao diante vai junto. E para constar assignar. Eu José Ramiro de Souza Medeiros Escrivão d'Orfãos que o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia vinte cinco compareceo

compareceo presente o Pregoeiro Lucas
Rodrigues de Jesus, por elle foi dado seu
fé ter trazido o pregão devendo e arre-
matação a mesma de bens e moveis de
que trata o Edital que ao diante
vai junto e para constar assignou
eu José Nunes de Souza Medeiros
Escrivão de Officios que o escrevi =

Lucas Roiz de Jesus

Aos vinte sete dias do mez de Outubro
de mil oito centos e cincoenta e seis an-
nos, nesta Cidade da Victoria, compa-
receo o mesmo Pregoeiro e por elle
foi dado seu fé ter trazido o pregão
devendo e arrematação os bens de-
clarados no Edital que ao diante
vai junto. E para constar assignou
eu José Nunes de Souza Medeiros Es-
crivão de Officios o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia vinte oito compare-
ceo o mesmo Pregoeiro e por elle foi
dado seu fé ter trazido o pregão de-
vendo e arrematação os bens declara-
dos no Edital que ao diante vai
junto. E para constar assignou eu
José Nunes de Souza Medeiros
Escrivão de Officios o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia vinte nove compare-
ceo presente o Pregoeiro e por elle
foi dado seu fé ter trazido o pre-
gão devendo e arrematação os bens
declarados no Edital que ao dian

ao diante vai junto. E para constar
assignou. Eu José Honorio de Souza
Medeiros Escrivão d'Orfãos escrevi.

Lucas Roiz de Jesus

Aos trinta e hum dias do mez d'Ou-
tubro de mil oitocentos e cincoenta
seis no meu Cartorio compareceo
presente o mesmo Preguero e por elle
foi dado a sua fé ter trazido a pre-
gão devendo a arrematação a bens
declarados no Edital que ao diante
vai junto. E para constar assignou
Eu José Honorio de Souza Medeiros Es-
crivão d'Orfãos que escrevi.

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia tres de Novembro compare-
ceo presente o mesmo Preguero e por
elle foi dado sua fé ter trazido pregão
devendo a arrematação a bens constan-
tes no Edital que ao diante vai junto
E para constar assignou com as ditas
digo assignou. Eu José Honorio de Sou-
za Medeiros Escrivão d'Orfãos escrevi.

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia quatro do dito mez e anno
compareceo o mesmo Preguero e por elle
foi dado sua fé ter trazido o pregão de-
vendo a arrematação a bens constantes
no Edital que ao diante vai junto. E para
constar assignou. Eu José Honorio de
Souza Medeiros Escrivão d'Orfãos escrevi.

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia cinco do dito mez e anno
o lugar compareceo presente o Preguero

o Preguero, e por elle foi dado seu fé
ter trazido o pregão devendo e arreme-
tação os bens declarados no Edital que
ao diante vai junto. E para constar
assignou. Eu José Antonio de Souza Me-
deiros, Escrivão d'Orfãos o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia sete compareceo presente
o mesmo Preguero, e por elle foi dado seu
fé ter trazido o pregão devendo e arreme-
tação os bens que ao diante vão declara-
dos no Edital. E para constar assignou
Eu José Antonio de Souza Medeiros, Escri-
vão d'Orfãos o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia oito compareceo o mesmo
Preguero, e por elle foi dado seu fé ter
trazido o pregão devendo e arremetação
os bens declarados no Edital que ao di-
ante vão junto. Eu José Antonio de Souza
Medeiros, Escrivão d'Orfãos que o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia nove compareceo presente
o mesmo Preguero, e por elle foi dado seu
fé ter trazido o pregão devendo e arreme-
tação os bens constantes no Edital que ao di-
ante vai junto. E para constar assignou
com os dito digo assignou. Eu José Antonio
de Souza Medeiros, Escrivão o escrevi

Lucas Roiz de Jesus

Aos dois dias do dito mez compareceo o
dito Preguero, e por elle foi dado seu
fé ter trazido o pregão devendo e arre-
metação os bens constantes no Edital

no Edital que ao diante vai junto, pa
ra constar faço este termo que assig
nou. Eu José Honorio de Souza Medei
ros Escrivão d'Orfãos que o escrevi.

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia onze do dito mes e anno
retro declarado compareceo no meu Car
torio o dito Pregueiro, e por elle foi da
da sua fé, ter trazido a pregão de ven
da e arrematação os bens declarados
no Edital que ao diante vai junto
E para constar assignou. Eu José Ho
norio de Souza Medeiros Escrivão d'
Orfãos o escrevi.

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia quatorze do dito mes
e anno e lugar compareceo presente
o Pregueiro Lucas Rodrigues de Jesus
e por elle foi dado sua fé, ter trazido
a pregão de venda e arrematação os
bens declarados no Edital que ao di
ante vai junto. E para constar assignou
Eu José Honorio de Souza Medeiros
Escrivão d'Orfãos que o escrevi.

Lucas Roiz de Jesus

E logo no dia quinze do dito mes e an
no declarado no meu Cartorio compare
ceo presente o Pregueiro Lucas Rodri
gues de Jesus, por elle foi dado sua fé
ter trazido a pregão os bens declarado
no Edital que ao diante vai junto
E para constar assignou. Eu José Hono
rio de Souza Medeiros Escrivão o escrevi.

Lucas Roiz de Jesus

Aos dezoito dias do mez de Outubro de
gado Novembro de mil oito centos in
coenta seis annos nesta Cidade de
Outubro no meu Cartorio compareceo
presente o Pregueiro Lucas Rodrigues
de Jesus, por elle foi dado sua fé ter
trouxido o pregão devendo a commuta
ção a bens constante do Edital que
ao diante vai junto. E para constar
faço este termo que assigno. Eu José
Manoel de Souza Medeiros Escrivão

Lucas Roiz de Jesus

D'ajuntada

E logo no mesmo dia mes e anno no ter
mo supra declarado, ajunto antes antes
o Edital que ao diante vai junto. E para
constar faço este termo. Eu José Manoel
de Souza Medeiros Escrivão

O Dr. Sergio Lopes Falcão Cavalheiro
da Ordem de Christo Juiz Municipal e de Or-
fãos nesta Cidade de Valença e seu Termo com-
mo p.r S. M. o Imperador q. D.s G.e

Faço saber q. p.r este Juizo d'Orf.s se hade ar-
rematar em praça publica a porta do Pal-
acio das Audiencias pertencente á herança do
falecido Felicidade Pereira de Oliveira os
bens Seguintes = Hum Cadeiral de Mogno com 3/4
avaliado p.r 10$500; hua Cama p.r 24$; 4
Cadeiras p.r 3$200; hum Sofá velho p.r 2$; hua
Meza pequena p.r 2$; hua Caixinha
p.r 2$; hua d.a p.r 3$200; hum Oratorio esti-
mado em 6$ = hua morada de casas fa-
zendo frente a Rua do Principe e fundos
ao quadro, confrontando pelo Nor-
te com casas de Salvador [illegible] de [illegible]-
to e pelo Sul com terrenos de Vicente de
Souza avaliadas por 300$000, cuja pra-
ça terá lugar nos dias 18, 19, 20 do
mez de 9br.o futuro e arrematados ao ul-
timo e maior licitante. E p.a q. chegue ao
noticia de todos, mandei lavrar dous deste
theor q. serão publicados pelos Jornaes e
nos lugares do costume p.r espaço de 20 di-
as digo Pregueiro para [illegible]
Dado e passado nesta Cidade de Valença aos
21 dias do mes de Outubro de 1856. Eu
José Manoel de Souza Medeiros Escrivão
d'Orfãos que o escrevi.

N.3 160

Sergio Lopes Falcão

Pg. cento e sessenta r.s
[illegible] 21 de Outubro
de 1856
[illegible] Almeida

Certifico em Pregunta dos auditorios a
baixo assignado que truce appregoes, e di
cta Rectro nos dias declarados nos termos
tambem rectro do que dou fé Bestero 18
de 9bro de 1856 Lucas Roiz de Jesus

1.º Auto de Praça

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos sincoenta seis annos, aos dezoito dias do mez de Novembro do dito anno, nesta Cidade da Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em Praça publica d'ella onde foi vindo o Juiz Municipal Orfãos o Doutor Sergio Lopes Felição, commigo Escrivão, e sendo ahi o Pregoeiro Lucas Rodrigues de Jesus, aos quaes elle Ministro determinou em tesse a pregão de venda e arrematação a morada de Casas, os moveis declarados no Edital retro, pertencente a herança de falecida Felicidade Perpetua da Gloria. O que logo foi sacrificado com todas as pelavras do estillo por repetidas vezes e deo fé não haverem licitantes. E para constar mandou elle Ministro lavrar este Auto que assignou com o Pregoeiro Eu José Manoel Soares de Medeiros Escrivão d'Orfãos que escrevi e assigno

Felição

José Manoel Soares de Medeiros

Lucas Roiz de Jesus

2.º Auto de Praça

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e seis aos dezanove dias do mez de Novembro de do dito anno nesta Cidade da Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em praça publica d'ella onde foi vindo a Juiz Municipal e Orfãos o Doutor Sergio Lopes Pelaes, aonde eu Escrivão vim e sendo ahi o Pregoeiro Lucas Rodrigues d'Jesus, aos quaes elle Ministro determinou metesse a pregão devendo a arrematação a morada de Casas, e os moveis pertencentes a herança da falecida Felicidade Perpetua da Gloria, constante do Edital Retro: O que logo foi satisfeito com todas as palavras do estilo por repetidas vezes e de o fé não haver licitantes. E para constar mandou elle Ministro lavrar este Auto que assignou com o Pregoeiro. Eu José Antonio de Souza Medeiros, Escrivão de Orfãos que o escrevi e assigno.

Fatiao

José Antonio de Souza Medeiros

Lucas Roiz de Jesus

3.º Auto de Praça

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e seis aos vinte hum dias do mez de Novembro do dito anno, n'esta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, na praça publica d'ella onde se achava o Juis Municipal d'Orfãos o Doutor Sergio Lopes Falcão comigo Escrivão, e sendo ahi o Porteiro ... ... o qual determinou o mesmo Ministro metesse em pregão de venda arrematação a morada de casas e moveis constantes do Edital retro. O que logo foi repetido feito com todas as palavras do estillo, por repetidas vezes, e por fim houverão licitantes. E para constar mandou o mesmo Ministro lavrar este Auto que assignou com o dito Porteiro. Eu José Manoel J. Souza Medeiros Escrivão d'Orfãos ... escrevi.

Falcão

José Manoel J. Souza Medeiros
Lucas Roiz de Jesus

E logo no mesmo dia mez e anno no Auto supra declarado depois de feitos todos os termos da Lei, palavras do estillo, arrematou a mesma casa José Nunes Coelho de Souza, a tua morada de casas fazendo frente a Rua do Principe, com duas braças, fundos com o quintal, e confrontando pelo Norte com casas de Eduardo Cotaria de Castro, e pelo Sul com terreno de Vicente da Rosa, pela quantia de seis centos e vinte mil, pagando o mesmo arrematante a Siza, e Laudemios a Camara Municipal, assim como obrigando-se o mesmo arrematante a entregar as orfã... 620$000

Dei emende=
Vinte quatro
horas
Gz. Mesq.

a referida quantia aos Cofres de Phocoen ainda
no termo de vinte quatro horas
cujas Casas pertencem aos herdeiros de fa
lecida Felicidade Perpetua da Gloria. E pa
ra constar mandou elle Ministro lavrar
este termo, que assignou com o arrematan
te, Inventariante, Curador e Preguerro.
Eu José Nunes de Souza Medeiros, Escrivão
d'Orfãos o escrevi.

Falcão

José Nunes Coelho e S.a
Caetano S.to Ar.o Sig.r Med.o Fed.o
José Porfirio Max.do de Araujo.
Lucas Rodrigues de Jesus

4.o Auto de Praça

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos cincoenta seis annos
aos vinte oito dias do mez de Novembro do de
to anno nesta Cidade da Victoria, em praça
publica d'ella onde se achava o Juiz Muni
cipal e Orfãos o Doutor Sergio Lopes Falcão
comigo Escrivão, e sendo ahi o Preguerro Lucas
Rodrigues d'Jesus, a quem elle Ministro de
terminou metesse o pregão devendo a arre
matação os bens que tinhão deixado de ser
arrematados na ultima praça constantes
do Edital Retro: O que logo foi sacrificio
to com todas as palavras do estillo por repe
tidas vezes e do fé haverem licitantes. E
para constar mandou elle Ministro lavrar
este Auto que assignou com o Preguerro. Eu
José Nunes de Souza Medeiros, Escrivão d'
Orfãos o escrevi e assigno.

Falcão

José Nunes de Souza Medeiros
Lucas Roiz de Jesus

E logo no mesmo dia mes e anno no Auto
retro declarado depois de feito todas as Ceremo-
nias da Lei e palavras do estillo arrematou
a maior lance Alexandre Baptista Guignette
hum Cordão d'ouro com trez enseis oitavas
e trez Cadeiras e hias quatro Cadeiras usadas
tudo pela quantia de quatorze mil quinhentos
14$500 reis que logo recebio em Juizo, que recebeo o — 14$500
Inventariante José Porfirio Machado d'Aran-
jo, para ser recolhido a Thesouraria logo
que lhe for ordenado. Obrigalias E para
constar mandou elle Ministro lavrar este
termo que assignou com o Arrematante
Inventariante Preguero. Eu José Ma-
noel de Souza Medeiros, Escrivão de Or-
fãos que o escrevi.

Fatiao

Alexandre Baptista Guignette
José Porfirio Max.do de Araujo
Lucas Roiz de Jesus

E logo no mesmo dia mes e anno no Auto retro
declarado depois de feito todas as Ceremonias
da Lei e palavras do estillo arrematou a
maior lance Bernardo Antonio de Pinho
huã Cama, hum Bahiu, huma Mesa pequena
tudo pela quantia de doze mil e qui- 12$500
nhentos reis que logo recebio em Juizo, que
recebeo o dito Inventariante para ser re-
colhido aos Cofres de Thesouraria logo que
lhe for ordenado. E para constar mandou elle
Ministro lavrar este termo que assignou
com o Arrematante Inventariante Pregue-
ro. Eu José Manoel de Souza Medeiros, o escrevi.

Fatiao

Bernardo An.to de Pinho
José Porfirio Max.do de Araujo
Lucas Roiz de Jesus

5º Auto de Praça

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta seis annos, metalidade da Outorva, em praça digo seis annos, aos quatro dias do mes de Dezembro do dito anno, metalidade da Outorva em praça publica d'ella onde foi vindo o Juiz Municipal de Orfãos o Doutor Sergio Lopes Falcão, comigo Escrivão, e sendo ahi o Pregoeiro Lucas Rodrigues de Jesus, a quem elle Ministro determinou metesse a pregão de venda e arrematação hum Oratorio e hum Caixa pertencente a herança da Inventariada, o que logo foi sempre feito com todas as palavras de estillo, por repetidas vezes, e do fé. A vista do que mandou elle Ministro que visto não ter havido licitantes subisse a presentes autos a sua Conclusão para deliberar a respeito. E para constar mandou lavrar este Auto que assignou com o Pregoeiro. Eu José Manoel de Souza Medeiros, Escrivão de Orfãos o escrevi.

Falcão.

José Manoel de Souza Medeiros

Lucas Roiz de Jesus

D. C.tes

E logo no mesmo dia mes e anno supra declarado faço estes Autos Conclusos ao Juiz Municipal de Orfãos o Doutor Sergio Lopes Falcão. E para constar faço este termo. Eu José Manoel de Souza Medeiros, Escrivão o escrevi.

C.tes

Reduzo a trez mil reis o oratorio e caixa, entregando-se á quem der este quantia. Desterro 4 de Novbr. de 1856.

Falcão

Publicação

E logo no mesmo dia mes e anno na Sala

na Cella das Audiencias pelo Doutor Juiz
Municipal e Orfãos Sergio Lopes Palacio me
forão entregues estes Actos com o seu Des-
pacho retro, achando-se presente o Inven-
tariante José Porfirio Machado d'
Araujo. E para constar faço este termo
Eu José Nunes de Souza Medeiros Escri-
vão d'Orfãos o escrevi

E logo no mesmo dia mesmo retro
declarado, continuando a praça devendo
de arrematação de Oratoria, e Caixa
com todas as palavras da estilo, e
Ceremonias de Lei, arrematou a maior
lance João Baptista Guiguetti hum Orato-
rio, com as Imagens, e hum Caixa, pela
quantia de tres mil com reis que logo 3$100
recebio em Juizo que recebeo o Inventari-
ante para ser recolhido aos Cofres da Pre-
sidencia logo que for Ordenado, obrigan-
do-se as Leis de fiel depositario. E para
constar mandou elle Ministro lavrar
este termo, que assignou com o Arre-
matante, Depositario Inventariante
e Preguera. Eu José Nunes de Souza Me-
deiros Escrivão o escrevi

Fatiro. Alexandre Baptista Guiguetti
José Porfirio Mach.do de Araujo.
Lucas Roiz de Jesus

Traslado do Conhecimento do pagamento da Sisa como abaixo se declara =

Estavão as Armas do Imperio. Numero cincoenta oito. Sisa dos bens de Raiz Anno financeiro de mil oitocentos cincoenta seis = mil oitocentos cincoenta sete = A folhas oito do Livro de receita respectiva fica lançado em debito ao actual Thesoureiro a quantia de trinta e sete mil duzentos reis (37$200) que pagou hoje o Senhor José Nunes Coelho Silva correspondente a reis seis centos vinte porque arrematou em praça do Juizo d'Orfãos, huma morada de Casas pertencente aos herdeiros da Senhora Felicidade Perpetua da Gloria na Rua do Principe Alfandiga de Santa Catharina em vinte hum de Novembro de mil oitocentos cincoenta seis = a Thesoureira João Francisco Cidade. Escrivão João Gonçalves da Silva Peixoto = Nada mais se continha em o dito Conhecimento, ao qual me reporto em poder do arrematante e de meu recebo a signo. Dezenove cinco de Dezembro de mil oitocentos cincoenta seis. Eu José Manoel de Souza Medeiros Escrivão d'Orfãos o escrevi e assigno.

Recebi o Conhecimento
José Manoel de Souza Medeiros
José Nunes Coelho Silva

De Conclusão

Aos cinco dias do mez de Dezembro de mil oitocentos cincoenta seis annos nesta

cincoenta seis annos, nesta Cidade
da Desterro, no meu Cartorio faço es-
tes Autos Conclusos ao Juiz Municipal
Orfãos o Doutor Sergio Lopes Pelaõ
E para constar faço este termo. Eu José
Honorio de Souza Medeiros, Escrivão d'
Orfãos que o escrevi.

Cta.

Recolha-se á Thezouraria o dinheiro proveni-
ente das arrematações que ainda o não foi;
e é para extranhar não estar junto á estes
autos o conhecimento de se haver recolhido
aos cofres da mesma Thezouraria o producto
da casa arrematada por José Nunes Coelho
da Silva, quando o devera fazer dentro de
24 horas, intime-se para o fazer, depois do
que volte. Desterro 6 de Dez-
embro de 1856. Pelaõ

Data

Aos seis dias do mez d'Novembro de mil
oito centos cincoenta seis annos, nesta
Cidade do Desterro, em Caza de morada
do Juiz Municipal Orfãos o Doutor Sergio
Lopes Pelaõ, aonde eu Escrivão vim, e
sendo ahi elle Ministro, por elle me fa-
rão entregue estes Autos com o seu Des-
pacho supra, não se achando presente
nem huma das partes. E para constar fa-
ço este termo. Eu José Honorio de Souza
Medeiros, Escrivão d'Orfãos o escrevi.

Certifico q. ajunto por apenso o Conheci-
mento passado pelo Thezoureiro da
Thezouraria, da quantia de seis centos
vinte mil reis valor porque José Nunes 620$000

Coelho de Silva arrematou a morada de
Casa. Dutorra 6 d'Dezbro. de 1856

José Manoel de Souza Mesquita

Certifico que notifiquei ao Inventa-
riante José Profiro Machado d'Araujo
para entregar aos Cofres da Thesoura-
ria da quantia de 30$100 trinta mil
em reis dos bens arrematados a f. 16 v.
e 17 v. de que se deo por entendida. Dutor-
ra 6 d'Dezembro de 1856

José Manoel de Souza Mesquita

D. Conclusão

E logo no mesmo dia mez e anno Ser-
pre declarado, faço estes Autos Conclu-
sos ao Juiz Municipal e Orfãos o Doutor
Sergio Lopes Pelaes. E para constar faço
este termo. Eu José Manoel de Souza
Medeiros Escrivão d'Orfãos o escrevi

C.te

Proceda-se a partilha pelos partidores nomea-
dos pelas partes; dando pagamento á divida
do funeral a vista da conta que se lhes a-
prezentará, quando tenha sido aceita pelo
Juizo, e aos interessados segundo regras
de Direito. Dutorra 9 de De-
zembro de 1856. Valido

Publicação

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil oi-
tocentos cincoenta e seis annos, nesta Cida-
de de Dutorra, no meu Cartorio digo em
Casas de morada do Juiz Municipal
Orfãos o Doutor Sergio Lopes Pelaes, aos

a onde eu Escrivão vim, sendo a lei elle Ministro por elle [illegible] entregues estes aliás estes Autos com o seu Despacho Retro. Ego digo Retro não se achando presente nem huma das partes ou seus procuradores. E para constar faço este termo. Eu José Honorio de Souza Medeiros Escrivão d'Orfãos o escrevi.

Certifico eu intimei o Despacho Retro ao Inventariante José Prefeiro Machado d'Araujo e ao Curador Geral dos Orfãos o Advogado Caetano d'Araujo Figueiredo Mendonça Pontado. E para constar digo de que se derão por entendidos e dou fé. Desterro 13 de Dezembro de 1856

José Honorio de Souza Medeiros

Ajuntada

Aos vinte seis dias do mez de Dezoito Fevereiro de mil oito centos cincoenta sete annos nesta Cidade do Desterro no meu Cartorio ajunto aos Autos Petição que ao diante segue com os documentos nella referidos e para constar faço este termo. Eu José Honorio de Souza Medeiros Escrivão o escrevi

Illmo. Snr. Dr. Juiz de Orffãos.

Diz Jose Porfirio Maxdo. de Araujo Inventariante nomiado á erança da finada Felicidade Perpetua, cujos bens p. este juizo forão arrematados e seu producto recolhido aos coffres da Thezouraria, que tendo o Supe. dispendido a quantia de 27$560, como mostra dos documentos juntos, e bem assim mais 320 dos sellos dos mmos. documentos tudo prefazendo a quantia de 27$880 rs.; quer o Supe. aver o seu embolço, p. isso vem requerer a V. Sa. se sirva mandar juntar esta os dittos documtos. aos Autos e requezitar da mma. Thezouraria, a quantia assima referida, com as formalidades da Leij, ouvindo-se previamente o Curador geral dos Orffãos.

Sim. Destro. 16 de Fevr. de 1857. [illegible]

P. a V. Sa. lhe defira na forma requerida

Destro. 16 de Fevereiro de 1857.

Jose Porfirio Maxdo. de Araujo.

E. R. M.ce

Illmo Sr. Dr. Juiz de Orfãos.

Como pede, juntando-se este aos autos. Destemo 26 de Fevereiro de 1857.

Falcão.

Justa me parece ser a pretenção do Supp.e em vista do q. nada tenho a oppor.

Destemo 20 de Fevr.o de 1857

O Curador

Caetano S.to Fig.do Mel.o Fr.do

Conta

1856 — Novembro — 2

Importancia porque foi impresso no nº 86 do periodico Argos o Edital do Juizo de orfãos para arrematação de bens da fallecida Felicidade Perpetua da Gloria — — — 3$000

Rᵉ do Sʳ José Porfirio Machado d'Araujo a importancia desta conta. Desterro era supra.

José Joaquim Lopes

Nº 13 160

Pg. Cento e sessenta rs
Cuti 13 de Fevrº de 1857
Cidade Leivas

Conta da despesa, que fez o abaixo assignado com o enterro e funeral de Felicidade Perpetua, em 22 de Junho do corrente anno.

12	Doze Covados de lila preta	320 "	3$840
1½	Libra e meia de cera	1$440 "	2$160
1	Hum par de Sapatos	$ "	1$000
	Signaes pela falecida		$240
	Encommendação na Igreja		4$040
	Serpente de Pedreiro		$800
	Carreto de materiaes para sepultura		1$000
	Missa do funeral		6$000
200	Duzentos tijolos p.ª cobrir a sepultura		1$400
	Gratificação ao Pedreiro p.ª factura da Catac.ª		2$000
2	Dous alqueires de cal p.ª a mesma	560	1$120
			23$600

Cidade do Desterro, 20 d.º Outubro de 1855.

Domingos Joze Alves

Carreto dos trastes p.ª a Cadeia — 1$960

Soma R.ᵈ 24$560

Rec.ᵈ ebi a conta a sima

Desterro 13 de Fevereiro de 1857

Domingos Joze Alves

N.º 12 10

Sg. cento e sessenta r.

Desterro 13 de Fevereiro de 1857

Cidade Lemos

Auto de Posse

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
e seis aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro
do dito anno nesta Cidade de Desterro
Capital da Provincia de Santa
Catharina em Casas de Residencia do
Juiz de Orfãos o Doutor Hugo Pires Vieira
ahi, onde se achava o Cidadão Juiz de Direito
do Jaraguá Manoel da Silveira Luiz
de Camara Medeiros comigo Escrivão de seu
cargo abaixo nomeado e ahi presente
o Cidadão Doutor Hugo Pires Vieira
disse que tendo de tomar posse
do lugar de Juiz de Direito da Comarca
de Jaraguá para que foi nomeado
por Decreto de vinte e quatro de Janeiro
proximo passado, e não podendo
por isso comparecer pessoalmente
mandou ao Ministro Cidadão
Doutor Hugo Pires Vieira
Juiz de Orfãos assim o dizer
Testemunhas.

José Manoel de Oliveira
Joaquim Vieira de Souza
Luiz José Mattos

E eu Escrivão o escrevi

Termo de Posse

Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro
do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
e seis nesta Cidade de Desterro
Capital da Provincia de Santa
Catharina em Casas de Residencia do
Juiz de Orfãos o Doutor Hugo Pires Vieira
ahi, onde se achava o Cidadão Juiz de Direito
do Jaraguá Manoel da Silveira Luiz
de Camara Medeiros comigo Escrivão de seu
cargo abaixo nomeado e ahi presente
o Cidadão Doutor Hugo Pires Vieira
disse que tendo de tomar posse
do lugar de Juiz de Direito da Comarca
de Jaraguá para que foi nomeado
por Decreto de vinte e quatro de Janeiro
proximo passado, e não podendo
por isso comparecer pessoalmente
mandou ao Ministro Cidadão
Doutor Hugo Pires Vieira
Juiz de Orfãos assim o dizer
Testemunhas.

José Manoel de Oliveira
Joaquim Vieira de Souza
Luiz José Mattos

E eu Escrivão o escrevi

Termo de Posse

Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro
do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
e seis nesta Cidade de Desterro
Capital da Provincia de Santa
Catharina em Casas de Residencia do
Juiz de Orfãos o Doutor Hugo Pires Vieira
ahi, onde se achava o Cidadão Juiz de Direito
do Jaraguá Manoel da Silveira Luiz
de Camara Medeiros comigo Escrivão de seu
cargo abaixo nomeado e ahi presente
o Cidadão Doutor Hugo Pires Vieira
disse que tendo de tomar posse
do lugar de Juiz de Direito da Comarca
de Jaraguá para que foi nomeado
por Decreto de vinte e quatro de Janeiro
proximo passado, e não podendo
por isso comparecer pessoalmente
mandou ao Ministro Cidadão
Doutor Hugo Pires Vieira
Juiz de Orfãos assim o dizer
Testemunhas.

José Manoel de Oliveira
Joaquim Vieira de Souza
Luiz José Mattos

E eu Escrivão o escrevi

Termo de Posse

Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro
do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
e seis nesta Cidade de Desterro
Capital da Provincia de Santa
Catharina em Casas de Residencia do
Juiz de Orfãos o Doutor Hugo Pires Vieira
ahi, onde se achava o Cidadão Juiz de Direito
do Jaraguá Manoel da Silveira Luiz
de Camara Medeiros comigo Escrivão de seu
cargo abaixo nomeado e ahi presente
o Cidadão Doutor Hugo Pires Vieira
disse que tendo de tomar posse
do lugar de Juiz de Direito da Comarca
de Jaraguá para que foi nomeado
por Decreto de vinte e quatro de Janeiro
proximo passado, e não podendo
por isso comparecer pessoalmente
mandou ao Ministro Cidadão
Doutor Hugo Pires Vieira
Juiz de Orfãos assim o dizer
Testemunhas.

José Manoel de Oliveira
Joaquim Vieira de Souza
Luiz José Mattos

E eu Escrivão o escrevi

Termo de Posse

Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro
do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
e seis nesta Cidade de Desterro
Capital da Provincia de Santa
Catharina em Casas de Residencia do
Juiz de Orfãos o Doutor Hugo Pires Vieira
ahi, onde se achava o Cidadão Juiz de Direito
do Jaraguá Manoel da Silveira Luiz
de Camara Medeiros comigo Escrivão de seu
cargo abaixo nomeado e ahi presente
o Cidadão Doutor Hugo Pires Vieira
disse que tendo de tomar posse
do lugar de Juiz de Direito da Comarca
de Jaraguá para que foi nomeado
por Decreto de vinte e quatro de Janeiro
proximo passado, e não podendo
por isso comparecer pessoalmente
mandou ao Ministro Cidadão
Doutor Hugo Pires Vieira
Juiz de Orfãos assim o dizer
Testemunhas.

José Manoel de Oliveira
Joaquim Vieira de Souza
Luiz José Mattos

E eu Escrivão o escrevi

Termo de Posse

Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro
do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
e seis nesta Cidade de Desterro
Capital da Provincia de Santa
Catharina em Casas de Residencia do
Juiz de Orfãos o Doutor Hugo Pires Vieira
ahi, onde se achava o Cidadão Juiz de Direito
do Jaraguá Manoel da Silveira Luiz
de Camara Medeiros comigo Escrivão de seu
cargo abaixo nomeado e ahi presente
o Cidadão Doutor Hugo Pires Vieira
disse que tendo de tomar posse
do lugar de Juiz de Direito da Comarca
de Jaraguá para que foi nomeado
por Decreto de vinte e quatro de Janeiro
proximo passado, e não podendo
por isso comparecer pessoalmente
mandou ao Ministro Cidadão
Doutor Hugo Pires Vieira
Juiz de Orfãos assim o dizer
Testemunhas.

José Manoel de Oliveira
Joaquim Vieira de Souza
Luiz José Mattos

E eu Escrivão o escrevi

Termo de Posse

Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro
do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta
e seis nesta Cidade de Desterro
Capital da Provincia de Santa
Catharina em Casas de Residencia do
Juiz de Orfãos o Doutor Hugo Pires Vieira
ahi, onde se achava o Cidadão Juiz de Direito
do Jaraguá Manoel da Silveira Luiz
de Camara Medeiros comigo Escrivão de seu
cargo abaixo nomeado e ahi presente
o Cidadão Doutor Hugo Pires Vieira
disse que tendo de tomar posse
do lugar de Juiz de Direito da Comarca
de Jaraguá para que foi nomeado
por Decreto de vinte e quatro de Janeiro
proximo passado, e não podendo
por isso comparecer pessoalmente
mandou ao Ministro Cidadão
Doutor Hugo Pires Vieira
Juiz de Orfãos assim o dizer
Testemunhas.

José Manoel de Oliveira
Joaquim Vieira de Souza
Luiz José Mattos

E eu Escrivão o escrevi

Monte Mor 650$400

das respectivas Conhecimentos, a quantia de seis centos cincoenta mil cem reis que mandarão solver. Despesa do funeral. Acharão os Partidores importar as despezas do funeral, como consta de folhas vinte, a quantia de vinte sete mil oito centos e oitenta reis, que mandarão solver.

Funeral 27$880

Monte Menor. Acharão os Partidores que da quantia de seis centos cincoenta mil cem reis que importa o Monte Mor, e d'elle abatendo-se a quantia de vinte sete mil oito centos e oitenta reis que importão as despezas do funeral e outras, fica sendo o Monte Menor de

Monte Menor 622$220

quantia de seis centos vinte dois mil duzentos vinte reis que mandarão solver.

Legitima acada hum herdeiro filho. Achou elle Ministro com os Partidores tocar de legitima pro materna acada hum herdeiro filho de Felicidade Perpetua da Gloria a quantia

Legitima 207$406

de duzentos sete mil quatrocentos seis reis que mandarão solver. E por esta forma ouve elle Ministro esta custa por bem feita, e que na forma d'ella fazendo os bens adjudicados aos herdeiros para constar assignou com os ditos Partidores. Eu José Honorio de Gouvêa Medeiros, Escrivão [illegible]

Feito

[illegible]

[illegible]

Pagamento as despezas do funeral e outras

Pagamento ao funeral e outras despezas. Lançou elle Ministro com os Partidores para pagamento das despezas do funeral e outras, como consta de folhas

d'ellos vinte a quantia de vinte sete
mil oito centos e oitenta reis adjudi-
cados pela forma seguinte = Haverá
a seu pagamento em dinheiro existen-
te nos Cofres da Thezouraria, como cons-
ta dos Conhecimentos que se achão jun-
to a estes Autos: Achará o Partidor que
d'elle toca a este pagamento a quan-
tia de vinte sete mil oito centos e oiten-
ta reis que mandarão e lerá. E por es- 27$880
ta forma houve o Ministro este paga-
mento por bem feito, e o dispuzerão de
fornecer, mettendo por intimado. E para
constar assignarão com o dito Parti-
dor. Eu José Manoel de Souza Medei-
ros, Escrivão de Orphãos que o escrevi.
Soltero

José Narciso de Sá
Luiz de G. Monte

Pagamento ao herdeiro José = Em pagam.to ao
que o Ministro com o Partidor ao herdr.o José
para pagamento da legitima mater-
na do herdeiro José Lopes filho do fale-
cido Felicidade Perpetua da Gloria a
quantia de duzentos sete mil quatro-
centos e seis reis adjudicados pela
forma seguinte = Haverá a seu paga-
mento em dinheiro que se acha re-
colhido aos Cofres da Thezouraria, pro-
ducto dos bens arrematados como cons-
ta d'estes Autos: Achará o Partidor
que d'elle toca a este pagamento
a quantia de duzentos sete mil qua-
trocentos e seis reis com que mandarão
e lerá. E por esta forma houve o Ministro 207$406

Me Ministro este pagamento por bem
feito e o dito herdeiro por entreirado
de seu legitimo motivo e para cons-
tar assignou com os ditos Partido-
res. Eu José Nunes de Souza Medei-
ros Escrivão d'Orfãos o escrevi.

Fatua

João Narciso de Silva
Luiz de Sz. Mendes

Pagamento a herdeira Eliria

Pagamento a herdeira Eliria. A
Lançou Me Ministro com os Parti-
dores para pagamento de legitima
materna de herdeira Eliria Perpe-
tua filha de Felicidade Felicidade
Perpetua da Gloria a quantia de
duzentos sete mil quatro centos seis
reis adjudicados pela forma se-
guinte = Nasceo seu pagamento em
dinheiro existente nos Cofres de
Recebedoria produto porque forão ar-
rematados os bens como consta
destes Autos. Acharão os Partidores que
d'elle toca este pagamento a quan-
tia de duzentos sete mil quatro cen-
tos e sessenta reis em que mandarão
207$406 solver. E por esta forma o que Me Mi-
nistro este pagamento por bem fei-
to e a dita herdeira por entreirada
de seu legitimo motivo. E para cons-
tar assignou com os ditos Partidores
Eu José Nunes de Souza Medeiros Escrivão

Fatua

João Narciso de Silva
Luiz de Sz. Mendes

Pa

Pagamento a herdeira Maria. Lançou elle Ministro com os Partidores para pagamento da legitima materna da herdeira Maria Perpetua filha da falecida Felicidade Perpetua da Gloria a quantia de duzentos sete mil quatrocentos seis reis adjudicados pela forma seguinte: Havendo seu pagamento em dinheiro existente nos Cofres da Recebedoria produto porque foi arrematado o bens como consta destes Autos: Acharão os Partidores que d'elle toca ao pagamento a quantia de duzentos sete mil quatrocentos seis reis com que mandarão saber. E por esta forma ouve elle Ministro este pagamento por bem feito e a dita herdeira por inteirada de sua legitima materna para constar assignou com os ditos Partidores. Eu José Honorio de Souza Medeiros Escrivão [illegible] Fatiu.

Pagamento Maria

207$406

1200

João Narciso de Oliveira

[illegible]

D. Conclusão

Aos dezoito dias do mez de Março de mil oito centos e cincoenta sete annos nesta Cidade de Desterro no meu Cartorio faço estes Autos Conclusos ao Juiz Municipal Defaço o Doutor Sergio Lopes Fatiu

Falcão. E para constar faço este termo. Eu José Honorio de Souza Medeiros, Escrivão d'Orfãos o escrevi.

C.

Sellos - 12. Outubro 18 de Março de 1857.

Falcão.

Publicação

Aos dezoito dias do mez de Março de mil oito centos cincoenta e sete annos, nesta Cidade da Outubro nas Casas de morada do Juiz Municipal e Orfãos o Doutor Sergio Lopes Falcão, onde eu Escrivão vim, e sendo ahi elle Ministro por elle me foram entregues estes Autos com o seu Despacho Supra. E para constar faço este termo. Eu José Honorio de Souza Medeiros, Escrivão d'Orfãos o escrevi.

f 23

Sellos	14380
Mand.ᵒ	4160
Propor.	4600
	2 # 140

Certifico que estes Autos paga sello fixo de vinte tres folhas inclusa duas em branco assim como de Mandado f.ᵃ e proporcional de quinhoens hereditarias seis centos reis. Outubro 18 de Março de 1857

José Honorio de Souza Medeiros

N.º 16

Prop. - 600
Fixo - 1540
2:140

Pg. Dois mil cento e quarenta rs. Outubro 20 de Março de 1857

Tidade

Jesus

De Con

De Conclusão

E logo no mesmo dia mez e anno no Sello declarado, faço estes Autos Conclusos ao Juiz Municipal de Orfãos o Doutor Sergio Lopes Pelão e para constar faço este termo. Eu José Honorio de Souza Medeiros Escrivão d'Orfãos o escrevi.

C. — Lavr.

Julgo por sentença as pregentes partilhas p.ª que se cumprão como nellas se contem; visto acharem-se conformes á direito; e paguem os interessados as custas pro rata. Notifique o Escrivão pessoa idonea e a mais conjuncta aos orphãos em parentesco para servir-lhes de Curador com os termos necessarios. Destino 21 de Março de 1857.

Sergio Lopes Pelão.

Publicação

Aos vinte hum dias do mez de Março de mil oito centos cincoenta e sete annos, em Cidade da Victoria, Casas de morada do Juiz Municipal de Orfãos o Doutor Sergio Lopes Pelão aonde eu Escrivão vim e sendo ahi Me Ministro por Me me forão entregues estes Autos com o seu Despacho Supra digo Sentença Supra, não se achando presente nenhum dos interessados. E para constar faço este termo. Eu José Honorio de Souza Medeiros Escrivão d'Orfãos o escrevi.

Certifico que intimei a Sentença retro ao Inventariante José Pereira Machado d'Araujo, de que se deo por entendido. Desterro 3 d'Abril de 1857.

José Antonio de Souza Pereira

Illmo. Snr. Dr. Juiz de Orfãos

Não tendo os Orfãos contheudos neste Inventario parentes nesta Cidade, que possa servir-lhes de Tutor, na forma da Sentença retro, informo o referido a V. S. para mandar o que achar for de direito. Desterro 4 d'Abril de 1857.

José Antonio de Souza Pereira

D. Cancelario

E logo no mesmo dia mez e anno supra declarado, faço estes Autos Conclusos ao Juiz Municipal de Orfãos o Doutor Sergio Lopes Taleão. E para constar faço este termo. Eu José Antonio de Souza Medeiros, o escrevi.

Cta.

Notifique-se ao Inventariante p.a ver si aceita ou não a tutoria dos mesmos orphãos. Desterro 7 de Abril de 1857.

Taleão

Data

Aos sete dias do mez d'Abril de mil oito centos cincoenta e sete annos, nesta Cidade do Desterro, no meu Cartorio por parte do Juiz Municipal de Orfãos o Doutor Sergio Lopes Taleão, me foram entregues estes Autos com

com a seu Despacho retro. E para cons-
tar faço este termo. Eu José Manoel de
Souza Medeiros, Escrivão de Orfãos &c.

Certifico que notifiquei ao Inventariante
José Profira Machado d'Araujo para pres-
tar juramento e assignar termo de Tutor
dos Orfãos contheudos no presente Inventario
do que se deo por entendido. Dutorra 23
d'Abril de 1857.

José Manoel de Souza Medeiros

Juramento ao Tutor

Aos vinte tres dias do mez de Abril de
mil oito centos cincoenta e sete annos,
nesta Cidade de Dutorra, na Sala das
Audiencias onde se achava o Juiz Munici-
pal e Orfãos o Doutor Sergio Lopes Tal-
ção, comigo Escrivão, e sendo ahi José Profi-
ra Machado d'Araujo a quem elle Minis-
tro deferio o juramento dos Santos Evange-
lhos. Sobre o que do qual lhe encarregou
que bem e verdadeiramente servisse de
Tutor dos Orfãos contheudos no presente In-
ventario, requerendo tudo quanto for
a beneficio dos mesmos, e procurando todos
os meios de seu alcance, o bem estar dos
mesmos. Aceito por elle dito juramento
assim prometeo cumprir, e para constar
mandou elle Ministro lavrar este Auto
que assignou com o dito Tutor. Eu José
Manoel de Souza Medeiros, Escrivão o Escrevi.

Foto — José Porfirio Machado de Araujo

Aut. f.s 1 — " —	2$000	
Termo de f.s 2 — " —	$500	
Mandado f.s 3 — " —	$200	
Notificac.s f.s 3 V. e 4 — " —	2$000	
Termos f.s 4 — " —	1$000	
Conclusão e dacta f.s 4 V. —	$400	
Not. Juram.to f.s 5 —	2$600	
Not. Juram.to f.s 5 V. —	2$600	
Ajuntada f.s 6 —	$200	11$500
Termos f.s 8 —	1$000	
C.ª Data V.ta, Data f.s 8 V. e 9 —	$800	
C.ª e Data f.s 9 V. —	$400	
Notificação f.s 9 V. —	2$000	
Ajuntada f.s 12 V. —	$200	
Editaes e Sellos —	$680	
Aut. d'Praças f.s 14 a 16 V. —	10$000	
C.ª e Publicação f.s 16 V. —	$500	
Raza f.s 17 V. —	$164	
C.ª e dacta f.s 18 —	$400	
Certidão f.s 18 —	$400	16$544
Notificação f.s 18 V. —	1$000	
Data e publicação f.s 18 —	$500	
Notificação f.s 19 —	2$000	
Ajuntada f.s 19 —	$200	
Aut. de Path.ª f.s 23 —	2$000	
Lançam.to de part.as —	1$200	
C.ª e Data f.s 25 e 25 V. —	$500	
Certid.s Sellos f.s 25 V. —	2$340	
C.ª Publicação f.s 26 —	$500	
Notif. f.s 26 V. —	1$000	
C.ª Data f.s 26 —	$400	
Notif. Juram.to f.s 27 —	2$600	14$240
		42$284

Transp.to 42$284

Ao Juiz

Juram.to do Inventario —	1$000	
Mandado de f.s 3 —	$200	
Juram.tos f.s 5, 5v. e 27 —	1$000	
Editaes f.s 13 —	$600	
Praças f.s 15, 16 e 17 —	2$600	
Partilhas —	3$000	8$400
Partidores —		4$000
Curador —		3$000
Pregueiro —		3$250
Avaliadores —		8$000
Conta e divizaõ —		3$000
		71$934

Paga cada herdeiro f.s 23$978 —

Silva

Vista em conversaõ
De 7 bro de 1857
[illegible]

Illmo. Sr. Dor. Juiz de Orfãos

Diz o Cuivão deste Juizo abaixo assignado, q̃ tendo-se procedido ao inventr.º e partilha dos bens de falecida Felicidade Perpetua da Gloria, a qual importão as Custas naq.tias de 71$936 r.s como consta do mesmo inventario junto, tendo sido as ditas Custas pagas pelo Sup.e a excepção o Salario dos Avaliadores q̃ ainda não receberão, e como o producto dos bens inventariados, se achão recolhido aos Cofres da Thesouraria em cumprim.to da Lei de 13 de 9br.o de 1841: Requer o Sup.e N. S. seja servido requerir a Thesouraria o referido quantia para pagam.to do Sup.e e dos Avaliadores: portanto

Sim. Outubro 2 de Maio de 1857.

Falcão

P. N. S. seja servido assim deferir do que

E R. M.ce

José Antonio de Gz. Pinheiro

Requeritou-se a q.tia supra de — 71$936

Gz. Pinheiro

Recebeo-se como consta dos Sres.

Gz. Pinheiro

Partilha do Inventario da fallecida Felicidade Perpetua da Gloria, de que he Inventariante José Porfirio Maxado de Araujo =

Monte mór dos bens arrematados cujo producto foi recolhido aos Cofres da Thesouraria . . . . . = 650$100

Divida passiva, ou despesas constantes de p.ª . . . . . = 27$880

Monte menor . . . . . = 622$220

Legitima a cada hum filho . . . . . = 207$406

Pagam.to a divida passiva, ou desp.as de p.ª

Em d.º do existente no Cofre da Thesour.ª = 27$880

Pagam.to ao herd.º José.

Em d.º do existente no Cofre da Thesour.ª = 207$406

Pagam.to a herd.ª Elvira =

Em d.º do existente no Cofre da Thesour.ª = 207$406

Pagam.to a herd.ª Maria =

Em d.º do existente no Cofre da Thesour.ª = 207$406

Lance-se. Destino 2 de Março de 1857. Fatiso

O Partidor
João Narciso de Silveira

O Partidor
Luiz de S.ª Medr.s

Fl. 31 Caixa 11.

T. 138

THESOURARIA DE FAZENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

A fls. 134 do Livro Caixa do Exercicio de 1856 — 1857 fica debitado o Thesoureiro Laurentino Eloy de Medeiros. no valor de trinta mil e cem reis — 30$100 ---------- entregue pelo Juiz de Orfaos desta Cidade Francisco de José Bonifacio Machado de Araujo, cuja importancia lhe pertencente aos Orfãos filhos da fallecida Felicidade Perpetua da Glaria.

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão.

Cidade do Desterro, em 18 de Dezembro de 1856

O 2º Escripturario
Antonio Luiz da Cruz Franco

Laurentino Eloy de Medeiros

José Lopes — — 10$033 rs
Elizia Perpetua — — 10$033 rs
Maria Perpetua — — 10$033 rs
1 rs fração
30$100

Deduzidos a 27$880 rs.

Constantes de fs 20 — — 27$880
2$220

Liquido

A José — — — — 740
A Elizia — — — 740
A Maria — — — 740 2$220

Dr. no 1º de Julho 1864

183428

N. 116

fs 32 = 117

THESOURARIA DE FASENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

A fls 116 do Livro Caixa do Exercicio de 1856 — 1857 fica debitado o Thesoureiro Laurentino Eloy de Medeiros no valor de duzentos e vinte mil reis ——— Rs 220$000

entregue p do Juiso de Orfaos desta Cidade Pmdo de José Dantas Coelho e Silva, cuja importancia he pertencente aos Orfaos José Elisia e Maria, filhos da falleida D Felicidade Perpetua da Gloria

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão.

Cidade do Desterro, em 22 de Dezembro de 1856.

O Escripturario
Antonio Luiz da Cruz Franco

Laurentino Eloy de Medeiros

THESOURARIA DE FAZENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

José Lopes — 206$666 rs
Elizia Perpetua — 206$666 rs
Maria Perpetua — 206$666 rs
2 rs fração

620$000 —
71$934

Deduzido a q.ta de =
71$934, constante do q.to
a fl 29, fica liquido 548$066 —

Liquido a cada um dos
herdeiros a 1er

A José Lopes — 182$688
A Elizia — 182$688
A Maria — 182$688 = esta já r.ca o marido
José Fran.co Correia F.o
2 rs o principal e fim

Rio 1.º de Julho 1864 —

a fração de — 548$066

Illmo. Snr. Juiz de Orphãos

Diz Jose Porfirio Machado de Araujo, Tutor da Orphãm Iliza, filha da finada Felicidade Prepetua da Gloria, que se faz percezo para ajuda da subsistencia, da mma. Orphãm, que V. Sa. depregue á Thezouraria da Fazenda desta Provincia, a emtrega dos juros vencidos, da quantia de 207$406 Vs. entrados pa. o Cofre dos Orphãos, em 22 de Novembro de 1856, assim como, da quantia de 7$525 Vs., mais, entrados pa. o mmo. Cofre em 13 de Dezembro do mmo. anno, cujos juros se estão devendo desde a época de sua entrada para o Cofre. pelo que

Depregue-se. Dist.
21 de Novembro de 1861
[illegible]

P. a V. Sa. assim o mande

Desterro 21 de 9bro. de 1861
Jose Porfirio Mach.do de Araujo

E. R. M.ce

1861
Novbro 29
Vrs — " Requeriram-se os juros vencidos, correspondente a 3a parte de Rs pertencente a esta Capella Elizia, cujos juros vencidos até esta Data 29 de Novembro na Importancia de Rs 46$446 rs, ——

1861
Dezbro
30 — Recebeu o tutor José Porfirio Mendes de Dr. Araujo a qta de Rs 46$446 rs

Illmo. Snr. Juiz dos Orphãos.

Diz José Porfirio Mayr. de Araujo tutor da Orphã, Maria filha da falecida Felecidade Prepetua que se faz preciso para ajuda da subsistencia da mma. Orphã, que V. Sa. depreque á Thezouraria da Fazenda desta Provincia, a entrega dos juros vencidos da quantia de 207$406, entrados para o Cofre dos Orphãos em 22 de Novembro de 1856, e bem assim da quantia de 7$525 rs. entrados para o mmo. Cofre, em 13 de Dezembro do mmo. anno. pelo que

Informe o escrivão. Desterro 14 de Agosto de 1862
Castro Br.co

Nº 28 100

D. a V. Sa. assim
Depreque-se. Des-o mande
Desterro 19 de Agosto de 1862
Castro Br.co

Pg. Cem reis
Desterro 14 de Agto. de 1862
Lopes

Desterro 14 de Agosto de 1862.

E. R. M.ce

José Porfirio Mayr. de Araujo.

Illmo. Snr. D.or

O Supplicante é o tu-

é o tutor da orphã nem-
cionada na petição ne-
tro, a qual tem no cofre
dos orphãos, (liquido)
entrada nas referidas
datas retro, a quantia
de 1834428 rs, de cuja
quantia ainda não
recebeu o tutor premio
algum. Dutra 18
de Agosto 1862.

Vidal Pedro Moraes

Requeritou-se hoje 20 de Agto 1862 -
os juros de 5 annos correspondente
a qta de 1834428, de 22 de 9bro 1856, a
22 de 9bro de 1861. —

Agosto 23 de 1862 — Recebeu, nesta
data o tutor os juros vencidos de 5
annos da qta de 1834428, na importa de
rs. 45$855 -

Juntada

No primeiro dia do mez de julho de mil
oito centos e sessenta e quatro, junto a
estes autos a petição e documentos que a
o diante seguem. Eu Vidal Pedro Mo-
raes escrevi

Ill.mo Snr. Dr. Juiz de Orfãos

Diz João Francisco Correia Filho, por cabeça de Cazal de sua m.er a Orfam Maria Jo-José filha da finada Felicidade Perpetua da Gloria, que tendo cazado-se com licença deste Juizo, como mostra pello Alvará de licença incluzo, e Certidão de Cazam.to e procuração, quer o Sup.e receber a quantia de 1834428 reis existente na Thezouraria, pertencente á dita sua Mulher, entrado em 22 de 9br.o e 18 de Dez.o de 1856, assim como os seus juros vencidos, q. se estão a dever a referida Orfam, pello que se fáz precizo que V. S.a depregue á Thezouraria de Fazenda a entrega da dita quantia ao Sup.e pello q.

Depregue se na forma requerida. Dos Ter.s 1 de Julho de 1864 Livramento

P. a V. S.a assim se digne deferir

E. R. M.ce

Destr.o 1.o de Julho de 1864
Arrozo de João Fran.co Correia f.o
José Porfirio Marq.s de A.o

N.o 32 1.o
Q. Cem reis
Destr.o 1.o de Julho de 1864
Esp.a Dem

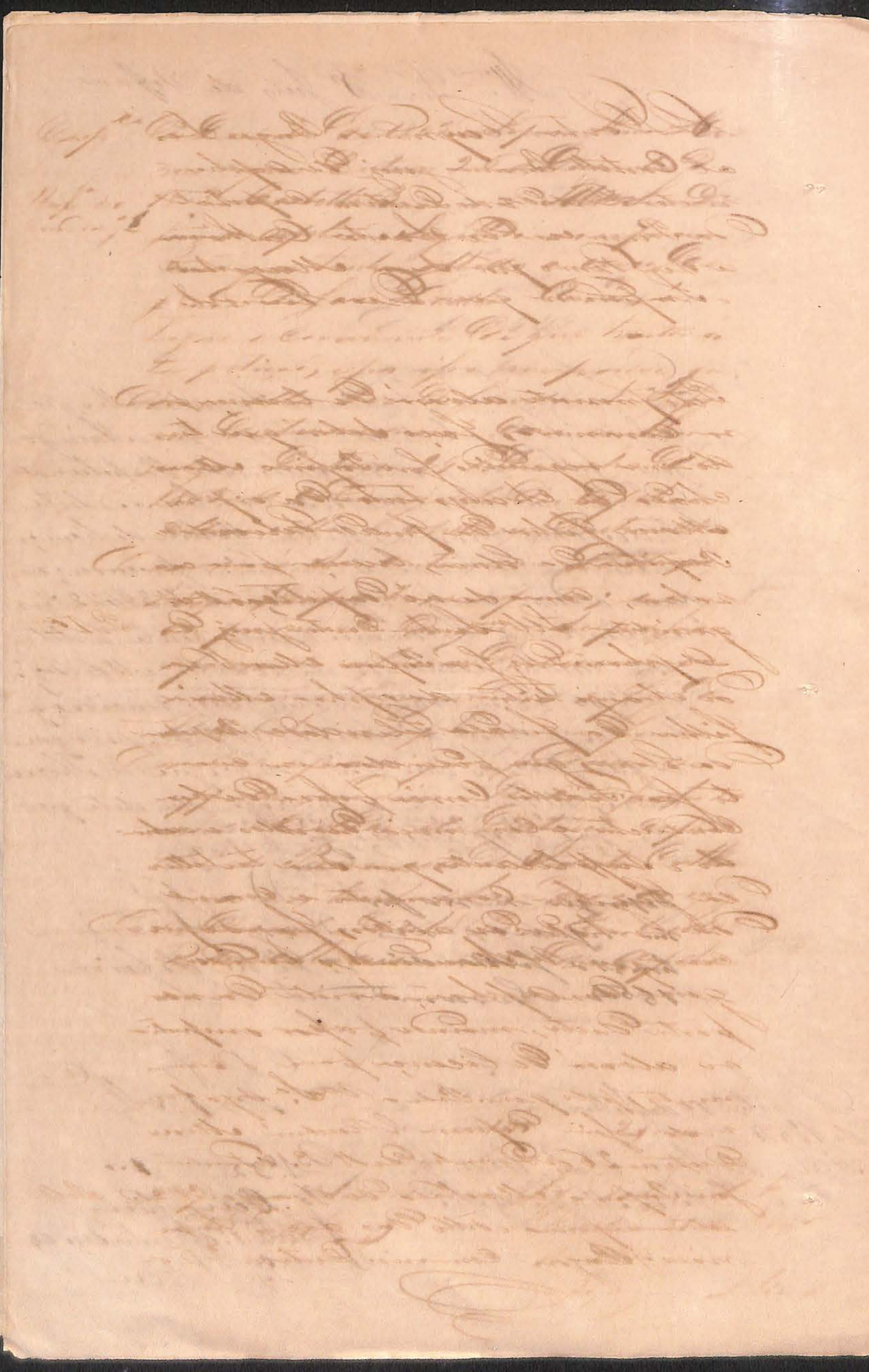

O Doutor Raymundo Borges Leal Castello Branco juiz de orphãos nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina e seu Termo por Sua Magestade o Imperador que Deos Guarde.

Pelo presente alvará de licença para Caramento, faço saber que tendo-me requerido José Porfirio Machado de Araujo tutor da orpha Maria filha da finada Felicidade Perpetua da Gloria, licença para casalha, como se vê da petição seguinte — Ill.mo Senhor Doutor juiz de Orphãos. Diz José Porfirio Machado de Araujo tutor da orphãa Maria filha da finada Felicidade Perpetua da Gloria, que pedindo-a em caramento João Fidelles Corrêa pessoa de boa conducta e com meios divididos e achando o supplicante, que sua tutellada faz bom caramento e como é da vontade de ambos, faz-se preciso, que V.a S.a ouvindo o Curador geral dos orphãos, á vista da resposta deste, mande passar o respectivo alvará de licença para o caramento, pelo que. Pede a V.a S.a seja servido assim Difirir E Receberá Mercê Desterro 26 de Dezembro de 1863. O Pedro José Porfirio Machado de Araujo (N.o 21) estava impresso o sello das armas Imperiaes. Pagou com mis. Desterro 26 de

Petam

Sello

Desp.ᶜᵒ de Dezembro de 1863. = Lopes = Lima = Como requer. Dutra 26 de Dezembro de 1863 = Castello Branco = Illmo. Snr. Dr. Juiz de Orphãos. Segundo as informações que tenho obtido a cerca da pessoa de João Fidelles Corrêa, é em Tajoro o caramento de que trata esta petição, e por isso me parece que deve ella ser definida. V. S.ª porem determinará como melhor julgar. Dutra 29 de Dezembro de 1863. O curador geral dos Orphãos Marcellino Antonio Dutra. Nada mais se contem em dita petição, despacho, e resposta; e em cumprimento do que se passa o presente alvará de licença para o caramento requerido a fim de habilitar a orphãa na forma da lei: e para que produza seus effeitos jurídicos. Dado e passado nesta Cidade de Dutra capital da Provincia de Santa Catharina aos trinta e hum dias do mez de Dezembro de 1863. Eu Vidal Pedro Moraes escrivão de Orphãos o escrevi.

Raymundo Borges Leal Castello Branco

Resp.ᵗᵃ do curador g.ᵃˡ

N.º 45 2$000

Apagou 2$000 rs. de P. Vidal

Pg. dous mil rs. Dutra 31 de Dezbro de 1863

Lopes

Mendes

Certifico que no actual livro dos assentos de casamentos desta Matriz da Freguezia do Santissimo Sacramento de Itajahy nella a folhas 225 se acha o assento do theor seguinte. João e Maria. No anno do Nascimento de N. S. J. C. de mil oito centos e sessenta e quatro aos cinco dias do mez de Abril, nesta Matriz do S. Sacramento de Itajahy depois de feitas as Denunciações Canonicas de estilo em minha presença, e das testemunhas abaixo assignadas se receberão em Santo Matrimonio depois de observado tudo o quanto dispoem o Santo Concilio de Trento, lei canonica e civil a respeito: João Francisco Correa, filho legitimo de João Fidelis Correa de Sebr.ª e de Maria Joaq.ª Coelho, com Maria Felicidade da Conceição, f.ª natural de Felicidade da Conceição todos moradores desta Freguezia de Itajahy. E por ser verdade e poder constar lavrou o presente termo, que em presença das testemunhas assignei. Villa do S. Sacramento de Itajahy era ut supra. O Vigario Encommendado João Domingos Mares Braga. Testemunhas Medrando Gonçalves de Amorim, Antonio José Fernandes.

Nada mais se continha no referido

referido assento que bem e fielmente extra-
hi do proprio livro ao qual me reporto,
o que affirmo, e juro in fide Parochi.
Villa de Itajahy 20 de Junho de 1864

Antonio Fran.co Nobreza
Vigr.o Encomend.o

N.o 8 . . 200
Pg. Duzentos réis
Itajahij, 20 de Junho de 1864.
Mesquita Martins.

Nº 9 . 200
Pg. Duzentos reis
Itajahij 20 de Junho de 1864
Martins.

Miranda

IMPERIO DO BRAZIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ Dona Maria José a favor de seu marido João Fidelles digo João Francisco Corrêa Filho —

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesuz Christo de mil oito centos e sessenta e quatro annos aos vinte dias do mez de Junho do dito anno n'esta Villa de Itajahij em meu Cartorio compareceo presente o Outhorgante deste Instrumento Dona Maria José

reconhecida pelo proprio de mim Tabellião e das testemunhas abaixo assignadas —

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador a seu marido João Francisco Corrêa Filho

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que, em nome d'elle outorgante como se presente fosse possa receber do cofre na thesouraria desta Provincia entrado no cofre a quantia de quatro centos mil reis e seus premios já vencidos, como Orfã que ficou de sua Maij Felicidade

podendo substabellecer esta em quem lhe convier, e os substabelecidos em outros tendo por firme e valioso tudo quanto fizer seu procurador ou substabelecido a quem releva do encargo da satisfação que o direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este instrumento que lhe li, aceitou e a Outhorgante por não saber

Saber ler e escrever assigna
a seu rogo Agostinho Fidelles Cor-
rêa de Negreiros com as testemu-
nhas reconhidas de mim José
Antonio Pereira Pinoco Tabellião
que o subscrevi assigni em publico
e raso

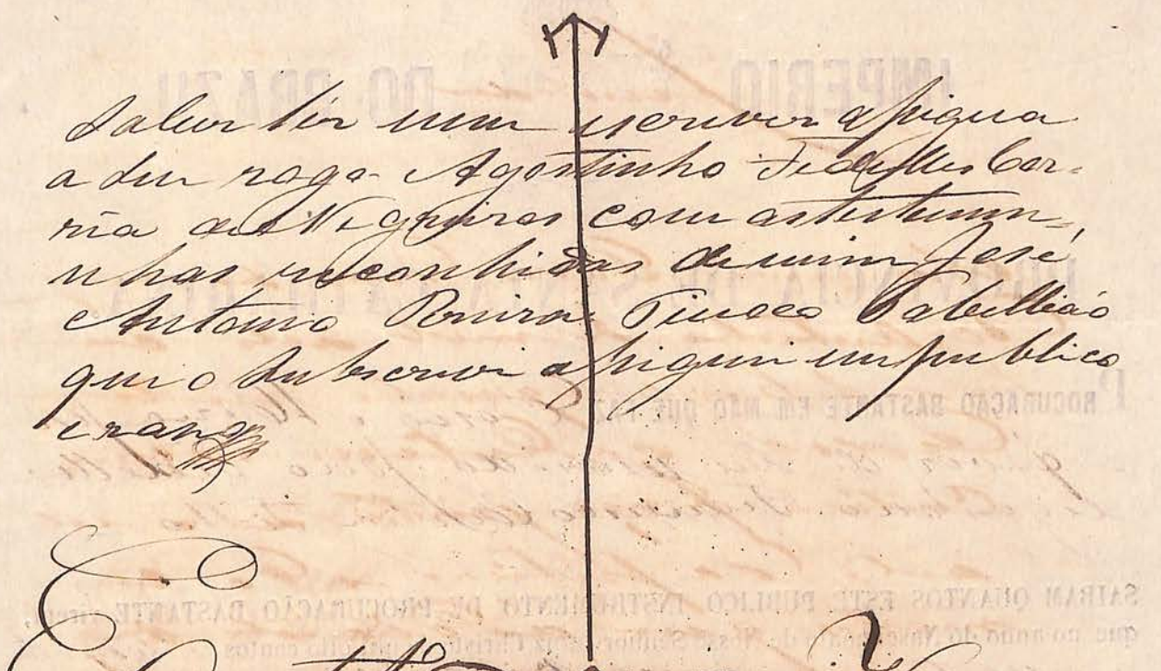

E o Intest.º de Verdade
O Tabellião José Antonio Pereira Pinoco
Agostinho Fidelles Correia
Fernando Brand
Alexandre Glz. de Amorim

Juntada

Aos vinte e dois dias do mez
de Outubro de mil oito cen-
tos e sessenta e quatro nesta
Cidade do Desterro em meu
Cartorio faço juntada a estes
autos da petição e do cu-
mentos que ao diante se-
guem do que faço este termo
Eu Vidal Pedro Moraes
mandado o escrevi

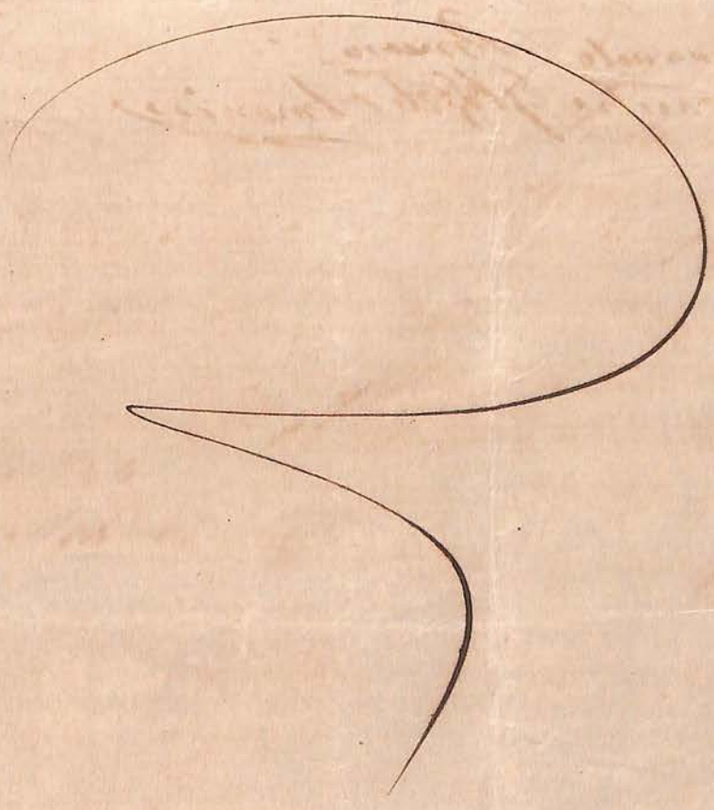

Ill.mo Snr. Dr. Juiz Municipal e Orffaõs

Nº 49 100

Pg. Cem reis
Desterro 19 de Outubro de 1864
Eyo Teem

Diz Jose Porfirio Maxdro. de Araujo, tutor da finada Orffam, Eliza, filha da falecida Felicidade Perpetua, que se fáz pricizo para pagamento do funeral, da mma. Orffam, e mais despezas feitas, para sua subsistencia, como dos documentos juntos, que V.Sa. depregue á Thezouraria de Fazenda desta Provincia, a entrega ao Sup.e da quantia de 160$400, sendo 119$520 importancia do funeral, e 40$880, de subsistencia, a mesma, em sua molestia, sellos, e mais despezas, no Cartorio. visto que ella tem quantia sufeciente no Coffre dos Orffaõs, entrada em 22 de 9bro. e 18 de Dezembro de 1856. pelo que.

Depregue se. Destinar
20 de Outubro de 1864
Livramento

P. a V. S.a seja
servido assim o mandar

Desterro 19 de 8bro. de 1864
Tutor Jose Porfirio Maxdro. de Araujo.

E. R. M.ce

Recebi do Snr. José Projetto Machado de Araujo Titor da Orfa falecida D. Elizia Gonçalves da Silva a quantia de cento mil reis proveniente de uma cação para sepultar a dita orfa falecida

50$000

João Elias Pereira

Desterro 17 de outubro de 1864

Nº 45 [illegible]

Pg. Desenta [illegible]
Outubro 18 de Outubro de 1864
Lopes [illegible]

Desterro 10 de Outubro de 1864

O Snr. José Porfirio Mx.do de Araujo
a Antonio Joaq.m Brinhoza & C.a
Comprou

6	Vs. de Escorcio br.co	1000	6$000
3	" " Renda dourada	320	$960
2½	" " Renda br.ca		$800
1	Carta de alfenetes		$160
	Linha branca		$160
	Agulhas		$120
1	Par de Meias Seda		2$500
1	Grinalda		3$000
1	Ramo de flôr		1$000
	Carretos do Caixão, 11 Casticaes e do panno p.a a Essia		1$000
		R.s	15$700

Recebemos do Sr. José Porfirio Mx.do de Araujo, tutor do fallecido Orpha Elizia Gonçalves do S.a, a q.ta a cima de 15$700. Era supra

Antonio Joaq.m Brinhoza & C.a

C. N.o 40 200

Pg. dezentos reis
Desterro 18 d'Outubro de 1864
Lyo

O Senr João Lopes de Carvo ao Dr. José Augto de Sousa Vitanga

Deve

Pela importancia de um attestado passado a sua finada irmã Eliza Gonsalves da Silva — 104000

Desterro 14 de Outubro 1864

Dr. José Augto de Sa Vitanga

Recebi do Illmo Senr José Porficio Machado de Araujo, tutor da fallecida, a quantia acima.

Desterro 17 de Outubro 1864

N.º 43 " "

Dr José Augto de Sa Vitanga

Pg. duzentos —
Outbro 18 d'Outbro de 1864
Senna
Lopes

Receli do Illmo Senr José Porfirio Machado de Araujo, Tutor da finada Eliza Gonsalves da Silva, aquantia de dez mil reis importancia do aluguel das fazendas pretas e de uma Eça na Igreja Matriz para depositar o corpo da fina Eliza, e por recelido mandei passar apresente.

Desterro 15 de Onctubro de 1864

Por mã Mãi Libania Roza do Livramto

Alexandre Franco Oliveira Paz

São Rs 10$000

Nº 46 [illegible]

Pg [illegible]

Dtº 18 d'Outbro de 1864

Lopes [illegible]

Desterro 10 de Outubro de 1864

O Senr. José Porfirio Mexd.º d'Araujo
Tutor da Orfã. Eliza Golz. da Silva
Antonio Fran.co de Faria

Comprou

Para o enterro da finada Eliria Glz. da Silva

6 Vellas de cera de 1/2 lb.	880	5$280
6 Varas de renda dourada . .	240	1$440
		Rs 6$720

Vl. o impte. da Conta acima. Desterro
era supra. Antº Fr.co de Faria

Nº 41 200

Pg. Desenitos reis
Outubro 11 d'Outh.º de 1864
Lyo Senr.

Desterro 10 de Outubro de 1864

O Snr. José Porfirio Machado d'Araujo
a Jorge Fran.co de Sz.a Conc.m Comp.a

Para o enterro da finada Eliza Glz. da Silva

5½ C.s de setim azul claro	1000		5:500
2 Ds. " morim	560		1:120
			Rs 6:620

Recebi do Snr. José Porfirio Mac.do d'Araujo a quantia acima tutor da finada Eliza Desterro 10 de Outubro de 1864

Nº 44 200 Jorge Fran.co de Sz.a Conc.m

Pg. [illegible]
Outb.o 18 d'Outubro de 64
Lopes [illegible]

7

Conta da Incomendação da Finada Elizia Gonçalves da Silva

do que pertence o Snr Vigario Coadigitor	4000
o Sacristão	1000
Fabrica	320
	5320

Recebi a Conta a Sima Disterro
14 de Outubro de 1864
o Sacristão Manoel Vallido de Sant.ta Anna

Pg. duzentos [illegible]
Vert.o 14 d Outb.o de 1864
Lopes [illegible]

Conta da missa, responsorio e tres sinaes de cino. — — — —

Missa e responsorio — —	3$000
Sinaes — — —	1$500
	4$500

Recebi do Illmo. Snr. José Profirio Machado d'Araujo, a quantia a cima declarada. Desterro 17 de Outubro de 1864.

O Vigario Coadjutor

P. Pedro Mauricio Ayme

Nº 48 ...

Pg. dessa Thesouraria

Outro 18 de Outubro de 1864

Esp.

Ayme

Desterro 10 de Outubro de 1864

O Snr. João Lopes de Carvalho

A Gaignette

Comprou

1 Par de Sapatos de duraque para o funeral da finada Elizia Gonçalves da Silva 24500

Gaignette

Resebi o importe da conta junta digo asima, do Tutor da orfaa o Snr. Joze Proprio Manado de Araujo, Desterro 17 de Outubro de 1864

João de Deos Gaignette

Nº 42 200

Pg. duzentos reis
Desterro 10 d'Outbro de 1864
Lopes Gaignette

10

Illmo. Snr. José Profirio
A João Maria de Oliveira Oe.

8 Sinaes tirando um da Igreja
ficam 7 A 4.00 Importa 30$
de Brados para falecida Irmaã
do Snr. João Lopes filho da Sra. D.
Luzia

Recebi a conta Irima Desterro 14 de 8bro
de 1864

João Maria de Oliveira Sineiro da Igreja
Matriz desta Cidade

N.º 47 200

Sg. Ausentes [illegible]
[illegible] d'Outubro
[illegible]
Lopes Sineiro

Recebi do Snr. José Profirio Machado de Araujo, a quantia de dois mil e oito centos e oitenta reis, proveniente de huma Sepoltura que mandei fazer para o Cadaver da Snra Elisia de Carvalho, Sepultada no Cimiterio Publico desta Cidade no dia 10 do Corrente. Desterro em 12 de Outubro de 1864

Rs 2$880 r

João de Deos Castilho

Nº 49 [illegible]

[illegible]

[illegible]

Lopes [illegible]

Illmo. Snr. Juiz de Orffãos

Nº 46 [illegible]
Pg Cem reis
Dito 18 d'Abril de 1865
Lopes [illegible]

Diz Jose Porfirio Maxdo. de Araujo, Tutor do Orffão José, filho da falecida Felicidade Perpetua, que tendo o mesmo Orffão finalizado a sua minoridade, como mostra pelo documento junto. fáz-se percizo que V.S.a haja por bem, deprecar á Thezouraria de Fazenda desta Provincia, a entrega do Capital, e juros vencidos, das quantias de 207$406,, e de 7$525,, entradas para o Coffre dos Orffãos, em 22 de Novembro, e 13 de Dez.o de 1856; Assim como os remanecentes que existem no mmo. Coffre, que pertencião a sua finada Irmam Alizia; pelo que

Passe, o deprecado requerido, pintando-se esta aos autos p.a constar.
Dito 18 de Abril d'1865
Conceição

P. a V. S.a seja servido assim o mandar.

Dito 18 de Abril de 1865.
Jose Porfirio Maxdo. de Araujo.

E. R. M.ce

Ill.mo e R.mo Snr. Arcipreste.

Diz. Jose Porfirio Max.do de Araujo, Tutor do Orfaõ Jose, filho da falecida Felicidade Perpetua, que a bem dos interesses do mesmo orfaõ, e requerimentos que tem a fazer, se lhe fáz mister que o Escrivaõ do Ecleriastico, lhe passe por Certidaõ, o theor do acentamento de Baptismo do ditto Orfaõ; e como o naõ possa fazer sem despaxo, porisso.

Passe do que constar. Desterro 26 de Janr.o de 1865.

Pavão

P. a V. R.ma seja servido assim o mandar

E. R. M.ce

Desterro 25 de Janr.o de 1865.
Jose Porfirio Max.do de Ar.o

João Luis do Livramento Escrivão do Auditorio Ecclesiastico e Arcipretado nesta Cidade de Desterro da Provincia de Santa Catharina por Sua Excellencia Reverendissima & Certifico que revendo o Livro decimo

decimo quinto dos assentos dos
baptizados da Matriz desta Ci-
dade nelle a folhas cento e oitenta
e seis se acha o assento do theor
seguinte = Jose = Aos vinte e qua-
tro dias do mez de Maio de mil
oito centos e quarenta e trez nes-
ta Matriz do Desterro da Ilha
de Santa Catharina, Baptizei
solemnemente e puz os Santos
Oleos a Jose nascido a vinte
e sete de Janeiro do corrente an-
no filho de Pai incognito
e de Felicidade natural des-
ta Cidade: Forão Padrinhos
Antonio Jose Lemos e Nossa
Senhora. E do que para constar
mandei fazer este termo
que assignei O Vigario Anto-
nio Augusto da Assumpção
Soeira = Nada mais se conti-
nha e declarava o dito
assento que se acha [illegible]
Livro a que me reporto [illegible]
fé do que passo apresente em
Observancia do Despacho retro do
Muito Reverendo Arcipreste
Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva
Cidade do Desterro da Provincia
de Santa Catharina aos vinte
e sette dias do mez de Janeiro
de mil oito centos e sessenta

e sessenta e cinco annos Eu
João Luis de Serramento Escri-
vão que escrevy e assigney

João Luis de Serramento

$ 1500
D 504
2004

Nº 21 400
Pg. quatrocentos r
Vertil 27 de Janº de 1865
Lopes Pereira

Despacho

~~[illegible] 1841~~

Lindo 182688 –

[illegible] a 22 de [illegible] 1850

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] 1580

[illegible] 22 [illegible] 1850

[illegible]

[illegible]

[illegible] 1850 [illegible]

[illegible] 18 de [illegible] 1850

182688 –
160000
22288

158492 [illegible]
a la 22 de [illegible]
1850

160000